

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA

Nelson Teixeira Maltez, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Praia de Mira funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Escola Primária da Praia de Mira – Sala Poente (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 04 a 1851).

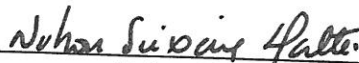
Secção de voto n.º 2: Escola Primária da Praia de Mira – Sala Nascente (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1852 a 3518).

Secção de voto n.º 3: Escola Primária da Praia de Mira – Sala Centro (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3519 a 4921 e EU -2 a UE-4).

Secção de voto n.º 4: Escola Primária da Barra de Mira- (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 a A 1106).

Câmara Municipal de Mira 24 de Agosto de 2017.

O Vice- Presidente da Câmara Municipal



Nelson Teixeira Maltez

(no uso de competência delegada- despacho de 31.10.2013)
(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais